



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA  
Nº 0117/2023 – GP**

Dispõe sobre retorno as atividades de licença de Trato de Interesse Particular (SEM VENCIMENTOS)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto na Seção VI dos artigos 107 e 108;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reintegrar ao Serviço Público o servidor público **EVERALDO MENDES DA SILVA**, mat. Nº 0387-1, ocupante do cargo de **ZELADOR**, lotado na Secretaria de Educação/MDE, em conformidade a legislação municipal vigente, após concessão da Licença para Trato de Interesse Particular (SEM VENCIMENTOS), concedida através da portaria nº 0181 de 08 de julho de 2021, e, **DETERMINA** o retorno do mesmo às atividades do seu cargo a partir do dia 13 de novembro de 2023 com exercício de suas funções na **EMEF Marildes Socorro de Lucena Cordeiro**.

**Parágrafo Único** - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 13 de novembro de 2023.

**José Antônio Vasconcelos da Costa**  
**Prefeito**

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000

CNPJ: 08.740.466/0001-35

Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB

E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br

www.pedralavrada.pb.gov.br